



**INOVAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA
24.657.429/0001-14**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Pacatuba / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pacatuba

Número do processo: 2028022803

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 2025022803

Data da abertura: 16/04/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: INOVAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA

Telefone: **** / 85982147985

CNPJ/MF: 24.657.429/0001-14

E-mail: Inovax.contato@mail.com

Endereço: DOUTOR JOAO BEZERRA, 139, CENTRO, Maranguape / CE - CEP: 61.940-125

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

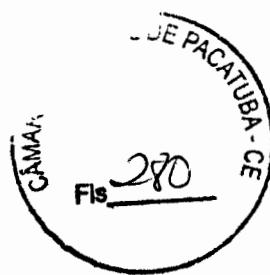
SIM

DOUTOR JOAO BEZERRA, 139, CENTRO, Maranguape / CE - CEP: 61.940-125.

Johnanda Lima

Maranguape

Debora Tavares



**INOVAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA
24.657.429/0001-14**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaro que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebremos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

DOUTOR JOAO BEZERRA, 139, CENTRO, Maranguape / CE - CEP: 61.940-125.

Rosalvete Elias

Amanda Lima
Débora Tavares



**INOVAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA**
24.657.429/0001-14

1 - Contratação de serviços de assessoria em recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba

Especificação: - Assessorar a gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros; - Realizar atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir a Câmara Municipal de Pacatuba um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais; - Orientar os servidores da Câmara Municipal de Pacatuba para o exercício de suas funções e assunção de responsabilidade; - Esclarecer a terminologia utilizada no departamento de recursos humanos nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de recursos humanos, incluindo consultoria da folha de pagamento mensal, com transmissão no e-Social e emissão das guias de recolhimento dos encargos sociais e demais obrigações fiscais e sociais; - Conferência e atualização de cadastro dos servidores; - Assessoramento e acompanhamento das questões de ordens administrativa em recursos humanos; - Esclarecer a terminologia utilizada nos sistemas de recursos humanos, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos sistemas de recursos humanos, a forma de atuação, no âmbito dos trabalhos envolvidos, nas atribuições e, principalmente, nas contribuições à melhoria de desempenho da gestão pública; - Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação de gestão; - Consultoria na transmissão de DCTF Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); - Consultoria na emissão de DARF de Recolhimento dos Encargos Sociais e demais obrigações fiscais e sociais; - Fazer a conferência dos valores e o fechamento da folha de pagamento no ambiente do e-Social, para a correta declaração, a posteriori da DCTFWEB; - Fazer a DCTFWEB que é gerada a partir das informações prestadas no e-Social, escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); - Assim, transmitidas as apurações, o sistema DCTFWEB recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação DARF. - Acompanhamento as informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS; - Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de serem efetuadas no exercício da ação de gestão; - Acompanhar as certidões de regularidades junto ao Fisco concernentes a folha de pagamento e acompanhamento da situação fiscal junto a RFB; - Consultoria na qualificação cadastral de todos os servidores onde consiste em identificar possíveis divergências entre cadastros internos, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social; - Consultoria quanto a conferência das rubricas utilizadas pela Câmara, a fim de verificar as duas carretas incidências junto ao INSS e IRRF, pois é por meio delas que será feita a apuração dos valores devidos junto à Receita Federal (IRRF) e ao INSS; - Verificar o cadastro completo de todos os servidores da Câmara a fim de diagnosticar possíveis inconsistências no cadastro de pessoal, para um correto envio junto ao e-Social; - Consultoria no envio mensal de todos os eventos da folha de pagamento ao ambiente do e-Social; - Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; - Revisão da folha de pagamento com verificação e conferencia de proventos, subsídios, retenções e consignações; - Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM - Sistema de Informações

*Amanda Lima
Débora Tavares
Rosangela Elias*



**INOVAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA**
24.657.429/0001-14

Municipais, junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do Ceará; - Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento; - Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; - Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos humanos; - Orientações quanto aos eventos e transmissão do e-Social, contendo estratégias e ações operacionais, prevendo implementação dos processos necessários, inserção dos dados, parametrização e/ou importação de dados necessários a execução da transmissão dos arquivos iniciais, com geração, validação e transmissão dos arquivos das remessas, confirmação de recebimento, validações, incluindo atualizações, retificações e outros, junto ao setor de Recursos humanos. - Consultoria na elaboração da elaboração da REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); - Consultoria no cadastramento de nota fiscal de serviços prestados no sistema EFD-REINF, envio do evento R - 2010, fechamento dos eventos relacionados a REINF, conferência de valores de REINF na DCTFWEB, transmissão da DCTFWEB com REINF, acompanhamento fiscal com envios de obrigações acessórias.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 11.000,00

Valor total: R\$ 132.000,00

Fabricante/Marca: Inovax

Modelo: Inovax RH

Valor de referência: R\$ 12.019,53

Total geral da proposta: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 16 de Abril de 2025 às 08:39

Dados do Usuário:

Usuário logado como: INOVAX

E-mail: inovax.contato@gmail.com

CPF/MF: 24.657.429/0001-14

*Amorim Lima
Débora Tavares
Rosângela Góes*



PROPOSTA DE PREÇO

A empresa CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA CNPJ 40.473.144/0001-80 com sede à Av Jose Waldemar Rêgo 774, sala 02, Alto Brilhante, Tauá – CE. Telefone (88) 9.97267331, e-mail: contabilidadedefuturo@gmail.com propõe ao Município de Pacatuba/Ce o constante objeto do CONCORRÊNCIA Nº 2025022803.

Considera-se como proposta, no valor total de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Item	Objeto	Unid	Qtd	R\$ Vl. Unit	R\$ Vl. Global
01	Contratação de serviços de assessoria em recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba/CE.	Mês	12	10.000,00	120.000,00

Valor Global R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

RAZAO SOCIAL: CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA

CNPJ: 40.473.144/0001-80

ENDEREÇO: AV JOSE WALDEMAR REGO 774, SALA 02, ALTO BRILHANTE TAUÁ – CE CEP 63660-000

RESPONSAVEL: ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO CPF 056.490.743-05

RG: CRC CE 027571/O-3, residente domiciliado à Rua Alfredo Ferreira Vale, 48, Alto Brilhante, Tauá – CE CEP 63660-000.

PRAZO DA PROPOSTA: 60 (sessenta)

E-MAIL: contabilidadedefuturo@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco, Agência 789 Conta Corrente 29460-8

Tauá – CE 15 de ABRIL de 2025

ANTONIO KEVIN ALVES
DA SILVA
MACHADO:05649074305

Assinado de forma digital por
ANTONIO KEVIN ALVES DA SILVA
MACHADO:05649074305
Dados: 2025.04.15 16:43:42 -03'00'

Antonio Kevin Alves da Silva Machado
CPF: 056.490.743-05
CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA
CNPJ: 40.473.144/0001-80



YML SERVICOS
41.766.364/0001-64

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Pacatuba / CE
Número do processo: 2028022803
Número do certame: 2025022803

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pacatuba
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Data da abertura: 16/04/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: YML SERVICOS
CNPJ/MF: 41.766.364/0001-64
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.

Almonda Lima Rosângela Filho

Dilena Tavares



YML SERVICOS
41.766.364/0001-64

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - Contratação de serviços de assessoria em recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba

Especificação: Assessorar a gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e

RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.380-000.

Almonda Lima (Assinatura)

Dilma Tavares



YML SERVICOS
41.766.364/0001-64

orientação quanto aos aspectos legais e financeiros; - Realizar atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir a Câmara Municipal de Pacatuba um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais; - Orientar os servidores da Câmara Municipal de Pacatuba para o exercício de suas funções e assunção de responsabilidade; - Esclarecer a terminologia utilizada no departamento de recursos humanos nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de recursos humanos, incluindo consultoria da folha de pagamento mensal, com transmissão no e-Social e emissão das guias de recolhimento dos encargos sociais e demais obrigações fiscais e sociais; - Conferência e atualização de cadastro dos servidores; - Assessoramento e acompanhamento das questões de ordens administrativa em recursos humanos; - Esclarecer a terminologia utilizada nos sistemas de recursos humanos, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos sistemas de recursos humanos, a forma de atuação, no âmbito dos trabalhos envolvidos, nas atribuições e, principalmente, nas contribuições à melhoria de desempenho da gestão pública; - Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação de gestão; - Consultoria na transmissão de DCTF Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); - Consultoria na emissão de DARF de Recolhimento dos Encargos Sociais e demais obrigações fiscais e sociais; - Fazer a conferência dos valores e o fechamento da folha de pagamento no ambiente do e-Social, para a correta declaração, a posteriori da DCTFWEB; - Fazer a DCTFWEB que é gerada a partir das informações prestadas no e-Social, escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); - Assim, transmitidas as apurações, o sistema DCTFWEB recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação DARF. - Acompanhamento as informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS; - Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de serem efetuadas no exercício da ação de gestão; - Acompanhar as certidões de regularidades junto ao Fisco concernentes a folha de pagamento e acompanhamento da situação fiscal junto a RFB; - Consultoria na qualificação cadastral de todos os servidores onde consiste em identificar possíveis divergências entre cadastros internos, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social; - Consultoria quanto a conferência das rubricas utilizadas pela Câmara, a fim de verificar as duas corretas incidências junto ao INSS e IRRF, pois é por meio delas que será feita a apuração dos valores devidos junto à Receita Federal (IRRF) e ao INSS; - Verificar o cadastro completo de todos os servidores da Câmara a fim de diagnosticar possíveis inconsistências no cadastro de pessoal, para um correto envio junto ao e-Social; - Consultoria no envio mensal de todos os eventos da folha de pagamento ao ambiente do e-Social; - Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; - Revisão da folha de pagamento com verificação e conferencia de proventos, subsídios, retenções e consignações; - Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM – Sistema de Informações Municipais, junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do Ceará; - Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento; - Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; - Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos humanos; -

Almendra Lima
Assinatura

Débora Favaux
Assinatura



YML SERVICOS
41.766.364/0001-64

Orientações quanto aos eventos e transmissão do e-Social, contendo estratégias e ações operacionais, prevendo implementação dos processos necessários, inserção dos dados, parametrização e/ou importação de dados necessários a execução da transmissão dos arquivos iniciais, com geração, validação e transmissão dos arquivos das remessas, confirmação de recebimento, validações, incluindo atualizações, retificações e outros, junto ao setor de Recursos humanos. - Consultoria na elaboração da elaboração da REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); - Consultoria no cadastramento de nota fiscal de serviços prestados no sistema EFD-REINF, envio do evento R - 2010, fechamento dos eventos relacionados a REINF, conferência de valores de REINF na DCTFWEB, transmissão da DCTFWEB com REINF, acompanhamento fiscal com envios de obrigações acessórias.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 8.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12.019,53

Total geral da proposta: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 6 de Março de 2025 às 14:32

Dados do Usuário:

Usuário logado como: YZALLON

E-mail: yzallon@hotmail.com

CPF/MF: 41.766.364/0001-64

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

✉ +55 (85) 9.9234-4097 ✉ contato@aecassessorias.com.br



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Pacatuba / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pacatuba

Número do processo: 2028022803

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 2025022803

Data da abertura: 16/04/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: AC - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE

Telefone: **** / (85) 9923-4409

LTDA - ME

CNPJ/MF: 20.993.245/0001-74

E-mail: contato@aecassessorias.com.br

Endereço: Avenida Eusébio de Queiroz, 1450, Sala 20 - altos, Tamanduba, Eusébio / CE - CEP: 61.768-680

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Monanda Lima Rosângela Elias

Debora Góes

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

✉ +55 (85) 9.9234-4097 ✉ contato@aecassessorias.com.br



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaro que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Comodora Lima Ribeiro

Debora Kawar

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamatanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

tel: +55 (85) 9.9234-4097 e-mail: contato@aecassessorias.com.br



Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - Contratação de serviços de assessoria em recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba

Especificação: - Assessorar a gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros; - Realizar atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir a Câmara Municipal de Pacatuba um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais; - Orientar os servidores da Câmara Municipal de Pacatuba para o exercício de suas funções e assunção de responsabilidade; - Esclarecer a terminologia utilizada no departamento de recursos humanos nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de recursos humanos, incluindo consultoria da folha de pagamento mensal, com transmissão no e-Social e emissão das guias de recolhimento dos encargos sociais e demais obrigações fiscais e sociais; - Conferência e atualização de cadastro dos servidores; - Assessoramento e acompanhamento das questões de ordens administrativa em recursos humanos; - Esclarecer a terminologia utilizada nos sistemas de recursos humanos, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos sistemas de recursos humanos, a forma de atuação, no âmbito dos trabalhos envolvidos, nas atribuições e, principalmente, nas contribuições à melhoria de desempenho da gestão pública; - Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação de gestão; - Consultoria na transmissão de DCTF Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); - Consultoria na emissão de DARF de Recolhimento dos Encargos Sociais e demais obrigações fiscais e sociais; - Fazer a conferência dos valores e o fechamento da folha de pagamento no ambiente do e-Social, para a correta declaração, a posteriori da DCTFWEB; - Fazer a DCTFWEB que é gerada a partir das informações prestadas no e-Social, escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); - Assim, transmitidas as apurações, o sistema DCTFWEB recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação DARF. - Acompanhamento as informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS; - Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de serem efetuadas no exercício da ação de gestão; - Acompanhar as certidões de regularidades junto ao Fisco concernentes a folha de pagamento e acompanhamento da situação fiscal junto a RFB; - Consultoria na qualificação cadastral de todos os servidores onde consiste em identificar possíveis divergências entre cadastros internos, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social; - Consultoria quanto a conferência das rubricas utilizadas pela Câmara, a fim de verificar as duas corretas incidências junto ao INSS e IRRF, pois é por meio delas que será feita a apuração dos valores devidos junto à Receita

Adrianda Lima Rosângela B. dos Reis de Oliveira

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

tel: +55 (85) 9.9234-4097 e-mail: contato@aecassessorias.com.br



Federal (IRRF) e ao INSS; - Verificar o cadastro completo de todos os servidores da Câmara a fim de diagnosticar possíveis inconsistências no cadastro de pessoal, para um correto envio junto ao e-Social; - Consultoria no envio mensal de todos os eventos da folha de pagamento ao ambiente do e-Social; - Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; - Revisão da folha de pagamento com verificação e conferencia de proventos, subsídios, retenções e consignações; - Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM - Sistema de Informações Municipais, junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do Ceará; - Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento; - Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; - Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos humanos; - Orientações quanto aos eventos e transmissão do e-Social, contendo estratégias e ações operacionais, prevendo implementação dos processos necessários, inserção dos dados, parametrização e/ou importação de dados necessários a execução da transmissão dos arquivos iniciais, com geração, validação e transmissão dos arquivos das remessas, confirmação de recebimento, validações, incluindo atualizações, retificações e outros, junto ao setor de Recursos humanos. - Consultoria na elaboração da elaboração da REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); - Consultoria no cadastramento de nota fiscal de serviços prestados no sistema EFD-REINF, envio do evento R - 2010, fechamento dos eventos relacionados a REINF, conferência de valores de REINF na DCTFWEB, transmissão da DCTFWEB com REINF, acompanhamento fiscal com envios de obrigações acessórias.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 11.800,00

Valor total: R\$ 141.600,00

Fabricante/Marca: Própria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12.019,53

Total geral da proposta: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Abril de 2025 às 12:49

Dados do Usuário:

Usuário logado como: AC

E-mail: diretoria.acassessoria@gmail.com

CPF/MF: 20.993.245/0001-74

JOSE ADAILTON
NASCIMENTO CHAGAS
JUNIOR:89640802387

Assinado de forma digital por JOSE
ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS
JUNIOR:89640802387
Dados: 2025.04.09 12:52:55 -03'00'

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

☎ +55 (85) 9.9234-4097 ☐ contato@aecassessorias.com.br



Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

tel: +55 (85) 9.9234-4097 e-mail: contato@aecassessorias.com.br



PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Pacatuba / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pacatuba

Número do processo: 2028022803

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número da contratação: 2025022803

Data da abertura: 16/04/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: AC - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE

Telefone: -- / (85) 9923-4409

LTDa - ME

CNPJ/MF: 20.993.245/0001-74

E-mail: contato@aecassessorias.com.br

Endereço: Avenida Eusébio de Queiroz, 1450, Sala 20 - altos, Tamanduba, Eusébio / CE - CEP: 61.768-680

Dados da Proposta de Preços

1 - Contratação de serviços de assessoria em recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba

Especificação: - Assessorar a gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros; - Realizar atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir a Câmara Municipal de Pacatuba um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais; - Orientar os servidores da Câmara Municipal de Pacatuba para o exercício de suas funções e assunção de responsabilidade; - Esclarecer a terminologia utilizada no departamento de recursos humanos nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de recursos humanos, incluindo consultoria da folha de pagamento mensal, com transmissão no e-Social e emissão das guias de recolhimento dos encargos sociais e demais obrigações fiscais e sociais; - Conferência e atualização de cadastro dos servidores; - Assessoramento e acompanhamento das questões de ordens administrativa em recursos humanos; - Esclarecer a terminologia utilizada nos sistemas de recursos humanos, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos; - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos sistemas de recursos humanos, a forma de atuação, no âmbito dos trabalhos envolvidos, nas atribuições e, principalmente, nas contribuições à melhoria de desempenho da gestão pública; - Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da ação de gestão; - Consultoria na transmissão de DCTF Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); - Consultoria na emissão de DARF de Recolhimento dos Encargos Sociais e demais obrigações fiscais e sociais; - Fazer a conferência dos valores e o fechamento da folha de pagamento no ambiente do e-Social, para a correta declaração, a posteriori da

Adrianda Lima Rosângela filha

Debora Tavares

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

tel: +55 (85) 9.9234-4097 e-mail: contato@aecassessorias.com.br



DCTFWEB; - Fazer a DCTFWEB que é gerada a partir das informações prestadas no e-Social, escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); - Assim, transmitidas as apurações, o sistema DCTFWEB recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação DARF. - Acompanhamento as informações prestadas ao INSS, por meio da emissão de relatórios e Guias do INSS; - Esclarecer e acompanhar as adaptações que, diante das circunstâncias legais, tiverem de serem efetuadas no exercício da ação de gestão; - Acompanhar as certidões de regularidades junto ao Fisco concernentes a folha de pagamento e acompanhamento da situação fiscal junto a RFB; - Consultoria na qualificação cadastral de todos os servidores onde consiste em identificar possíveis divergências entre cadastros internos, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social; - Consultoria quanto a conferência das rubricas utilizadas pela Câmara, a fim de verificar as duas corretas incidências junto ao INSS e IRRF, pois é por meio delas que será feita a apuração dos valores devidos junto à Receita Federal (IRRF) e ao INSS; - Verificar o cadastro completo de todos os servidores da Câmara a fim de diagnosticar possíveis inconsistências no cadastro de pessoal, para um correto envio junto ao e-Social; - Consultoria no envio mensal de todos os eventos da folha de pagamento ao ambiente do e-Social; - Orientação e acompanhamento de rotinas e procedimentos voltados a elaboração e confecção de folha de pagamento dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico e orientações técnicas de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; - Revisão da folha de pagamento com verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações; - Geração dos arquivos da folha de pagamento atendendo aos critérios exigidos pelo SIM – Sistema de Informações Municipais, junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do Ceará; - Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento; - Orientações sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista; - Gerenciar políticas e processos referentes a gestão de Recursos humanos; - Orientações quanto aos eventos e transmissão do e-Social, contendo estratégias e ações operacionais, prevendo implementação dos processos necessários, inserção dos dados, parametrização e/ou importação de dados necessários à execução da transmissão dos arquivos iniciais, com geração, validação e transmissão dos arquivos das remessas, confirmação de recebimento, validações, incluindo atualizações, retificações e outros, junto ao setor de Recursos humanos. - Consultoria na elaboração da elaboração da REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras Informações Fiscais); - Consultoria no cadastramento de nota fiscal de serviços prestados no sistema EFD-REINF, envio do evento R - 2010, fechamento dos eventos relacionados a REINF, conferência de valores de REINF na DCTFWEB, transmissão da DCTFWEB com REINF, acompanhamento fiscal com envios de obrigações acessórias.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 10.300,00

Valor total: R\$ 123.600,00

Fabricante/Marca: Própria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12.019,53

Total geral da proposta: R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos reais)

Adrianda Lima Rosângela Sales

Debora Tavares

Administração & Contabilidade

Av Eusebio de Queiroz, 1450, sala 20 – altos, Tamanduba, Eusébio- CE, CEP: 61.768-680

📞 +55 (85) 9.9234-4097 | 📩 contato@aecassessorias.com.br



Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 16 de Abril de 2025 às 11:03

Dados do Usuário:

Usuário logado como: AC

E-mail: diretoria.acassessoria@gmail.com

CPF/MF: 20.993.245/0001-74

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR:89640802387
Assinado de forma digital por
JOSE ADAILTON NASCIMENTO
CHAGAS JUNIOR:89640802387
Dados: 2025.04.16 11:16:39
-03'00'
- ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ/MF: 20.993.245/0001-74

Adriana Lima Rosineide Elias

Debra Tavares